MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

EDITAL

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO EDIFÍCIO ROCHA PRIME

Isilda Varges Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Portimão, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a Assembleia Municipal na 2.ª sessão extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2020, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprovaram a alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Edifício Rocha Prime, que se publica em anexo.

Preâmbulo

Considerando que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2015, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a Assembleia Municipal na 4.ª sessão extraordinária de 2015, realizada em 23 de novembro de 2015, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovaram o Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Edifício Rocha Prime, publicado no Diário da República n.º 249/2015, Série II de 2015-12-22.

Considerando que os pressupostos que nortearam a proposta de tarifário existente assentavam em bases meramente teóricas sem ter como suporte a verdadeira procura deste tipo de equipamentos naquela área urbana.

Considerando ainda que se perspetivava a abertura do parque todo o ano pelo que o tarifário também assentou nesse pressuposto que se veio a verificar desajustado da realidade.

Considerando que se constatou que a procura, eventualmente devidos aos baixos valores praticados nessa vertente, o número de pedidos de avenças era tão elevado que levou a entidade gestora a determinar um limite à atribuição dos mesmos uma vez que em determinados períodos não existiam lugares livres para o regime de rotação.

Considerando ainda que se constatou a comercialização por terceiros das avenças, nomeadamente da indústria da turística,

Considerando que os preços praticados pela outra estrutura semelhante existente na Praia da Rocha pratica valores de avenças consideravelmente superiores aos praticados atualmente no Rocha Prime.

Considerando que com este parque se pretende disponibilizar um local para o estacionamento de curta duração na zona central da Praia da Rocha, mantendo assim o valor do regime rotativo.

Na reunião de 4 de março de 2020, a Câmara Municipal de Portimão, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Alteração do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Edifício Rocha Prime, tendo-se procedido, para o efeito, à publicação, em 2 de abril de 2020, na 2.ª série do Diário da República, N.º 66, do Aviso nº 5666/2020 e na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Portimão e EMARP, EM SA.

Na sequência da dita publicitação, não foram recebidas sugestões por parte de residentes no concelho de Portimão.

Nesta conformidade, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Portimão na sua 2ª sessão extraordinária de 1 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de Portimão aprovada na reunião de 20 de maio de 2020, a Alteração do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Edifício Rocha Prime ao abrigo das competências que são atribuídas à Câmara Municipal de Portimão e à Assembleia Municipal de Portimão, respetivamente pelas alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Artigo 1º

Alteração ao anexo III

Pelo presente é alterado o anexo III do REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO EDIFICIO ROCHA PRIME, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

ANEXO III

TARIFÁRIO

(...)

Bilhete Diário:

- 1 dia pré-pago (apenas uma entrada e uma saída até às 24h) - €8
- 1 dia (várias entradas e saídas durante 24h) - €10

AVENÇA*	DIAS	MENSAL
3 Dias	€18	
7 Dias	€50	
15 Dias	€75	
24 horas		€120
Diurna (a)		€100
Noturna (b)		€55

*Automóveis ligeiros, quadriciclos, motociclos, triciclos e ciclomotores

(a) Avença Diurna das 08h às 20h, todos os dias

(b) Avença Noturna das 20h às 08h, Sábado, Domingo, Feriados 24h

Outros:

Revogado

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Edifício Rocha Prime entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação, na 2.ª série do Diário da República.

E, para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor nos locais públicos do costume e on line.

Portimão, 05 de Junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Isilda Varges Gomes